

FGTS: IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE CONHECIMENTO E UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO PELO TRABALHADOR

Deuzeni Ferreira da Cruz Busato¹, Mônica de Oliveira Costa², Farana de Oliveira Mariano³, Alex Santiago Leite⁴, Weven da Silva Viana da Fonseca Feitosa⁵.

¹ Graduanda em Ciências Contábeis, FAVENI - Faculdade Venda Nova do Imigrante, df.busato@gmail.com,

² Mestre em Ciências Contábeis, FAVENI - Faculdade Venda Nova do Imigrante, coordeacaocont@faveni.edu.br,

³ Mestranda em Ciências Contábeis, FAVENI - Faculdade Venda Nova do Imigrante, faranamariano@yahoo.com.br,

⁴ Especialista em Ciências Contábeis, Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI, santiagooassessoriacontabil@gmail.com,

⁵ Mestre em Ciências Contábeis, Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI, wevenfeitosa@hotmail.com.

RESUMO: O presente artigo tem como finalidade analisar o nível de conhecimento e utilização do FGTS como direito adquirido e sua influência como diferencial na vida do trabalhador ou seus dependentes. A importância dessa pesquisa, parte do entendimento do FGTS como direito adquirido do trabalhador pela sua funcionalidade para os quais esses valores podem ser disponibilizados ao empregado, além da expectativa do empregado em relação à melhoria de vida a partir desse fundo. E para atendimento ao objetivo proposto foi utilizada a pesquisa bibliográfica, e também a pesquisa descritiva através da aplicação de questionários a um grupo de 50 (cinquenta) trabalhadores entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos que configuram o conjunto universo dessa pesquisa. Com a análise dos resultados notamos que 56% dos trabalhadores pesquisados entendem a diferença que os valores referentes ao FGTS podem fazer em sua vida e de sua família, sendo que o restante não acredita ou não percebe. Com isso, com a análise dos resultados da pesquisa realizada através dos gráficos, percebe-se que a destinação do FGTS ainda não é conhecida para um grande grupo entre os trabalhadores pesquisados, porém a maioria acredita que como direito influenciam na vida do trabalhador e/ou seus dependentes, mesmo ignorando as condições para retirada ou como pode ser investido.

Palavras-chaves: FGTS; Destinações; Melhoria; Trabalhador.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas.

1 INTRODUÇÃO

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço pelo trabalhador pode ser definido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 em seu art. 2º como: “O FGTS é constituído pelos saldos das contas vinculadas a que se refere esta lei e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações”. Assim, o FGTS é um direito adquirido pelo empregado com o objetivo de gerar um saldo para garantia e indenização do tempo prestado ao empregador (GARCIA, 2010 *apud* OLIVEIRA, 2012).

Na proposta das afirmações anteriores relacionadas à Lei nº 8,036/1990 e Garcia (2010), o FGTS pode ser definido como saldos referentes a contas do trabalhador com o objetivo de resguardar o direito do trabalhador com relação à indenização pelo tempo trabalhado, com isso para Brasil (2009), o surgimento do FGTS foi em decorrência das reivindicações dos empregadores que quando o funcionário completava 10 anos na mesma empresa adquiria a estabilidade e se fosse demitido antes desse período, o empreendimento

necessita dispor de uma indenização análoga a um salário (mês) recebido pelo trabalhador por ano trabalhado.

Diante dessa temática, o trabalho apresenta o seguinte questionamento: Qual o nível de conhecimento e utilização do FGTS como direito adquirido e sua influência como diferencial na vida do trabalhador ou seus dependentes?

Com essa indagação se pretende ponderar sobre a criação do FGTS em consequência da garantia do direito do trabalhador durante a história, sua funcionalidade e os motivos para os quais esses valores podem ser disponibilizados ao empregado, em outras palavras entender a expectativa do empregado em relação à eficiência do FGTS na execução de sua função social, suas regras de favorecimento ou não, ao trabalhador, seus dependentes ou sociedade em caráter social ou econômico.

Desta forma, o objetivo do trabalho é analisar conceitos voltados ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) como sua história, funcionalidade, e principais destinações, além da possibilidade de movimentação para destinação desse fundo, e por fim destacar a contribuição desse saldo disponibilizado obrigatoriamente pelo empregador para a vida do trabalhador ou seus dependentes.

Nessa ideia, o artigo se justifica pela importância do entendimento do FGTS como direito adquirido do trabalhador ou seus dependentes que são regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e firmaram contrato a partir de 05/10/1988, que Oliveira (2012, p. 14) explica como um “sistema alternativo que extinguiria a estabilidade e em contrapartida dava outras vantagens”.

O mesmo autor afirma que os trabalhadores encontram nesse fundo a possibilidade de proteção financeira num período de perda de emprego e inserção no mercado de trabalho, como também diante de doenças graves na família ou para comprar a casa própria e obter mais qualidade de vida, além disso, aqueles que trabalharam toda a vida e se aposentam podem desfrutar de uma melhor qualidade de vida, e tudo isso vem repercutir na sociedade, através de pessoas motivadas, aumento do poder aquisitivo ou econômico, entre outras situações (OLIVEIRA, 2012).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 UM POUCO DA HISTÓRIA DO FGTS

Com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943, o funcionário de uma empresa passou a adquirir a estabilidade decenária, ou seja, o direito a indenização por tempo de serviço caso fosse dispensado de suas funções pelo empregador, o que culminava numa efetivação do mesmo, já que o patrão não tinha interesse em arcar com todos os custos de indenização, como proposto nos artigos 477 e 478:

Art. 477 É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para a cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base de maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

Art. 478 A indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado será de 1 (um) mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a 6 (seis) meses.

Além disso, a CLT demonstra em seu art. 492 que “o empregado que contar mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas”. Por sua vez, a Carta Magna de 1946, reforça a ideia de estabilidade decenal atribuindo ao funcionário que presta serviço a uma empresa a mais de 10 anos o direito garantido de não ser dispensados sem um motivo grave, como aponta o artigo:

Art. 157 A legislação do trabalho e da previdência social obedecerão nos seguintes preceitos, além de outros que visem à melhoria de condições dos trabalhadores:

XII - estabilidade, na empresa ou na exploração rural, e indenização ao trabalhador despedido, nos casos e nas condições que a lei estatuir.

Assim, o FGTS surgiu como fruto da reivindicação de empregadores que necessitavam pagar os empregados uma indenização por tempo de serviço prestado, como também a estabilidade decenal que Marca (1972, p. 72) explica que “corresponde a um mês do maior salário, multiplicado pelo número de anos de serviço”.

Essa indenização era paga quando o empregado deixava suas funções sem motivo grave ou justa causa, o que poderia causar um grande impacto financeiro nas empresas, e tornavam os funcionários estáveis. Nessa ideia, o FGTS tem a finalidade de resguardar valores financeiros para que se o empregado for dispensado pelos motivos estabelecidos em Lei, possa sacar o saldo correspondente, e com isso honrar com suas despesas enquanto volta ao mercado de trabalho, como também financiar a casa própria (MARTINS, 2006).

Com o Decreto/Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1986, o Banco Nacional de Habitação (BNH) foi extinto devido à crise inflacionária passada pelo país na década de 70, o que resultou numa nova estruturação do FGTS, passando essa responsabilidade para Caixa Econômica Federal, como descreve essa Lei no artigo:

Art. 1º - É extinto o Banco Nacional da Habitação - BNH, empresa pública de que trata a Lei número 5.762, de 14 de dezembro de 1971, por incorporação à Caixa Econômica Federal - CEF.

§ 1º - A CEF sucede ao BNH em todos os seus direitos e obrigações, inclusive:

b) na gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, do Fundo de Assistência Habitacional e do Fundo de Apoio à Produção de Habitação para a População de Baixa Renda.

Diante disso, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 os direitos fundamentais dos empregados foram mais uma vez confirmados em virtude do equilíbrio social, especificamente no artigo 7º regulamenta acerca dos direitos sociais constitucionais trabalhistas: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”.

De acordo com o que foi descrito na Lei nº 2291/1986 a estabilidade decenária não fica mais clara como nas anteriores e pelo inciso I deste mesmo artigo percebemos que o funcionário independente do tempo de trabalho pode ser dispensado deste que por motivo relevante e com os direitos garantidos resguardados: “Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos” (BRASIL, 1986).

No ano de 1990, foi promulgada a Lei nº 8.036, que é seguida até o momento e que entre outras orientações estimula o valor da indenização compensatória, como propõe o §1º, do artigo.

Portanto, em decorrência da legislação, em caso de rescisão contratual por parte do empregador sem justa causa fica estipulado o pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor do FGTS vinculado à conta do empregado e sua atualização monetária, porém se o término do contrato ocorrer em decorrência de falta grave do funcionário, ou seja, por justa causa ou mesmo se a demissão for solicitada pelo empregado o pagamento da multa indenizatória não é obrigatório pela empresa (BRASIL, 1990).

2.2 CONSIDERAÇÕES E FUNCIONALIDADE DO FGTS

Com o FGTS o trabalhador passou a ter direito a uma poupança, segundo o Livro Fazendo Justiça: a história do FGTS em parceria com o Governo Federal, as empresas são obrigadas a depositar mensalmente o valor correspondente a 8% do valor do salário do funcionário, sendo o principal objetivo “é que esses recursos, com correção monetária mais juros, sejam acumulados ao longo de toda a vida profissional do trabalhador”. E acrescenta que “o FGTS pode ser retirado pelo empregado na aposentadoria, invalidez ou por demissão sem justa causa, além de outras maneiras de saque proporcional” (BRASIL, 2009).

Porém, pela Lei nº 8.036/90 em seu artigo 15 e segundo parágrafo toda pessoa física que presta serviço ao trabalhador em qualquer instituição é considerada trabalhador e tem que

possuir conta para destinação do FGTS, com exceção dos autônomos, servidores públicos e militares que possuem regime próprio.

Por sua vez, o FGTS não apresenta a função de seguro-desemprego, estabilidade decenária ou indenização, e sim busca preservar o contrato de trabalho pelo encargo da remuneração de uma multa de 40% (quarenta por cento) pela empresa, porém esse fundo não garante a permanência vitalícia na organização ou mesmo uma indenização pela quantidade mínima de anos trabalhados, e sim o direito a uma poupança para o empregado ser relação com o tempo mínimo de contrato (MARTINS, 2006).

Destarte, no entendimento de Lima e Rocha (2017), o FGTS foi criado com dois objetivos: a proteção da relação de trabalho, com a garantia de crédito ao empregado caso o seu contrato de trabalho seja encerrado, já que a estabilidade decenal foi extinta, como também o estímulo a aquisição da casa própria, pois esse fundo pode ser usado pelo funcionário para esse fim, por isso na esfera jurídica pode ser entendido como um direito garantido que resulta na contribuição pela empresa e no crédito ao empregado demitido sem motivo grave, e se tratando do âmbito social se apresenta pela oportunidade de aquisição da moradia.

Na visão de Oliveira (2012, p. 18) o empregador mesmo que de entidade filantrópica é obrigado a depositar até o dia sétimo dia de cada mês em uma conta poupança na Caixa Econômica Federal em nome do trabalhador e destinada para esse fim o valor correspondente a oito por cento do salário deste mesmo funcionário com base no mês de trabalho anterior, e mesmo que o trabalhador esteja de licença médica, maternidade ou paternidade ou mesmo prestando serviço militar. Se o empregador não realizar o depósito é penalizado com multa e com a atualização monetária da importância correspondente.

2.3 POSSIBILIDADES DE MOVIMENTAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO FGTS

Com a promulgação da Lei nº 8.036 de 11 e maio de 1990 que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dão outras providências, as possibilidades de movimentação do FGTS pelos empregados foram apontadas no art. 20, ou seja, em que situação o funcionário tem o direito de retirar o saldo referente ao fundo, com base nesse artigo destacamos os principais casos, são eles:

- Despedida sem justa causa;
- Extinção total da empresa ou falecimento do empregador individual culminado na Rescisão de contrato de trabalho;
- Aposentadoria concedida pela Previdência Social;
- Falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago aos dependentes;
- Pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);
- Liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário;
- Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, ou lote urbanizado de interesse social não construído;
- O trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, portador do vírus HIV ou ainda estiver em estágio terminal, em razão de doença grave;
- O trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos;
- Necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorram de desastre natural;
- Trabalhador com deficiência, por prescrição, necessite adquirir órtese ou prótese para promoção de acessibilidade e de inclusão social.

Contudo, o direito ao saque do FGTS visa ressarcir ou compensar o trabalhador pela perda do emprego, como também tem a finalidade social de amparar o funcionário e seus dependentes em caso de doenças graves, além de auxiliar na compra da tão sonhada casa própria (OLIVEIRA, 2012).

2.4 A INFLUÊNCIA DO FGTS NA VIDA DO TRABALHADOR

O FGTS surgiu para atender duas finalidades e sentidos, o que tem influenciado diretamente na vida do trabalhador, social e economicamente, pois que assegura a garantia de subsistência ao trabalhador em situação de desemprego para que tenha condições de subsistência enquanto retorna ao mercado de trabalho, além disso, possibilita o investimento dos recursos do Fundo de Garantia em projetos sociais, como a construção de imóveis a serem adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação (BEIJATO, 2014).

Nessa proposta, o FGTS pode ser considerado como um: “[...] sistema de depósitos bancários, efetuados pelo empregador, visando proporcionar recursos a serem investidos num plano de construção de habitações, além de outros fins” (NASCIMENTO, 1989, p. 92). Assim, o FGTS não possui sentido apenas financeiro ou indenizatório, mas também em sentido social já que esse recurso propicia a aquisição de moradias e melhores condições de vida para o trabalhador.

Com isso, a partir do momento que os recursos do FGTS são aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, ou seja, programas habitacionais demonstram a influência na vida do trabalhador pelo caráter social e econômico ao reduzir as desigualdades sociais e regionais pela aquisição da casa própria e com saneamento básico e investimentos em empreendimentos dos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e etc., independente das condições sociais da região (TABORDA, 2015).

Portanto, o FGTS veio para somar vantagens ao empregado tanto na parte de seguridade como nos benefícios, já que o empregado desempenha sua função com mais tranquilidade em relação ao Fundo de Garantia, além da possibilidade de adquirir bens e usar de benefícios até mesmo antes de uma suposta demissão ou em caso de emergência, como doenças terminais de funcionário ou parentes (TABORDA, 2015).

3 METODOLOGIA

A abordagem metodológica adotada para elaboração deste trabalho está baseada na pesquisa descritiva, porém a pesquisa bibliográfica também orienta a construção do referencial teórico, para Fernandes et al. (2003, p. 08) é conceituada como “uma modalidade de pesquisa cujo objetivo principal é descrever, analisar ou verificar as relações entre fatos e fenômenos (variáveis), ou seja, tomar conhecimento do que, com quem, como e qual a intensidade do fenômeno em estudo”.

Assim, a pesquisa descritiva pode ser definida pela pesquisa principal, como o estudo preliminar realizado com a finalidade de melhor adequar o instrumento de medida à realidade que se pretende conhecer, porém para que o referencial teórico seja construído foi necessária à utilização da segunda pesquisa apontada anteriormente, a bibliográfica, que para Gil (2002, p.44) “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Com isso, trata-se de uma excelente técnica para fornecer ao pesquisador a bagagem teórica de conhecimento, e o treinamento científico que habilitam a produção de trabalhos originais e pertinentes.

No desenvolvimento desse trabalho, num primeiro momento a pesquisa partiu de um referencial teórico através da pesquisa bibliográfica, e para formular o conceito da vivência na prática, utilizou-se num segundo momento a pesquisa descritiva baseada na Pesquisa de Campo que trata da observação de questionários aplicados a um grupo de trabalhadores entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos que configuram o conjunto universo dessa pesquisa.

Para facilitar a compreensão das ideias confrontadas que conceituam temas relacionados ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), por meio de análise comparativamente entre o referencial teórico e o resultado da pesquisa de campo por meio de gráficos que expressam os principais pontos de referência. Essa discussão foi dividida em três partes, num primeiro momento são analisados os conceitos relacionados ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) como sua história, funcionalidade e principais destinações, em seguida são destacadas as possibilidades de movimentação para destinação desse fundo, por fim a diferença que esse saldo disponibilizado obrigatoriamente pelo empregador faz na vida do trabalhador ou seus dependentes.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Foram aplicados 50 (cinquenta) questionários, sendo que a maioria em um total de 44% corresponde a trabalhadores entre a faixa etária de 36 á 45 anos, dos entrevistados 60% declararam ser casados, 40% apresentaram o grau de escolaridade com Ensino Fundamental Completo, e também 40 % com Ensino Médio Completo, sendo 56% do sexo feminino e a maioria, ou seja, 44% prestam serviços na organização atual de 1 a 5 anos. E os resultados obtidos com a pesquisa serão apresentados em gráficos durante o desenvolvimento deste capítulo.

4.1 ANÁLISE DOS CONCEITOS RELACIONADOS AO FGTS: HISTÓRIA, FUNCIONALIDADE E PRINCIPAIS DESTINAÇÕES.

Para entender melhor a situação empregatícia dos entrevistados e se já tiveram acesso ao FGTS apresentamos o gráfico 1, a seguir:

Gráfico 1. Prestou serviços em outra organização e já trabalhou com registro na carteira resgatou o saldo do FGTS em algum momento.

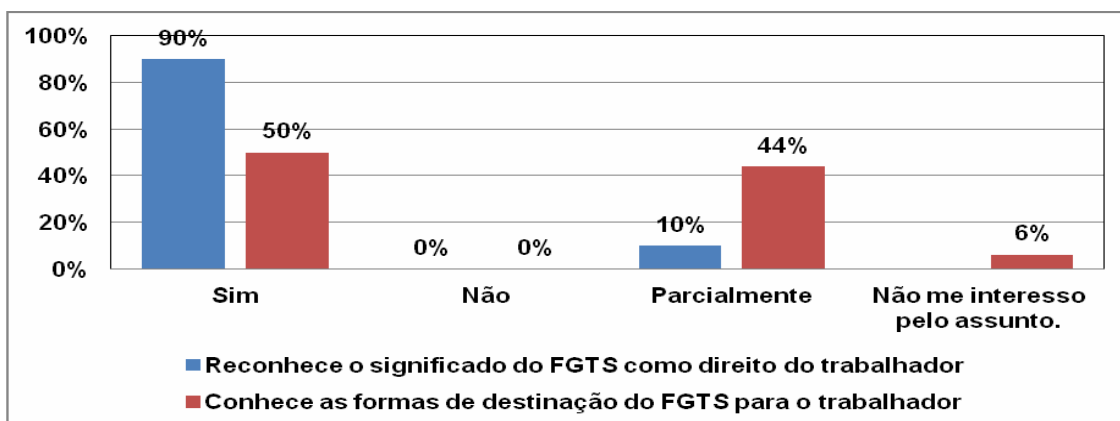


Fonte: Dados da pesquisa

Assim, nota-se com o gráfico 1, que 70 % dos funcionários já prestou serviço em outra organização, e também já resgatou o saldo do FGTS, o que demonstra que a maioria já teve acesso a esse recurso.

Com a apresentação do gráfico 2 abaixo, pretende analisar se os trabalhadores pesquisados reconhecem o significado do FGTS como seu direito e também as formas de destinação.

Gráfico 2. Reconhece o significado do FGTS como direito do trabalhador e as formas de destinação do FGTS para o trabalhador



Fonte: Dados da pesquisa

Pode-se notar, de acordo com o gráfico 2, que 90% dos trabalhadores entrevistados reconhecem o FGTS como recurso capaz de auxiliá-lo como fundo de reserva garantindo uma poupança para o seu futuro, que pode ser utilizado em vários casos como: despedida sem justa causa, na aposentadoria, casos de doenças grave, como aponta o Relatório Anual de 2010 “pode ser sacado em momentos especiais, como a obtenção da casa própria, aposentadoria e em situações de dificuldades, que podem ocorrer com a demissão sem justa causa ou em caso de algumas doenças graves” (RELATORIO ANUAL, 2010, p.21).

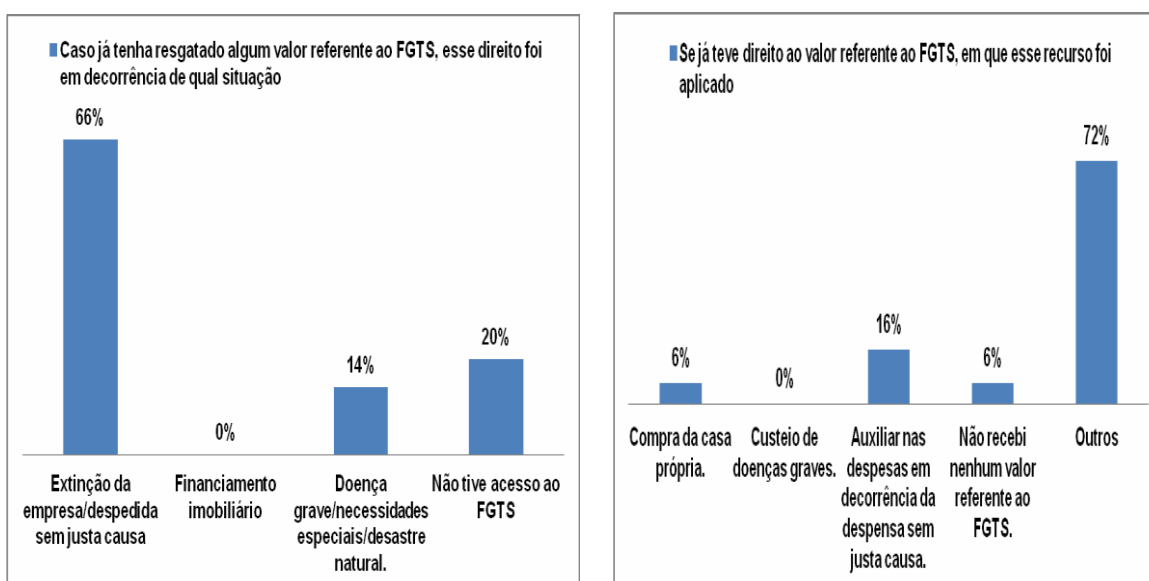
Porém, mesmo que a maioria dos trabalhadores entenda o significado do FGTS, o gráfico demonstra que a porcentagem que não conhece sua destinação é considerável, já que 50% responderam que conhecem, mas 44% que conhecem parcialmente e 6% que nem se interessam pelo assunto, com isso justamente a metade conhece a destinação do FGTS, e a outra metade parcialmente ou não se interessa, esse valor relevante pode ser de trabalhadores que não tenham recebido valores resultados do FGTS em vínculo de trabalhos anteriores ou também não precisaram resgatar esses valores para os fins destinados, por isso não se informaram sobre o assunto.

Para Barroso (2011, p.251) são direitos garantidos como o representado pelo FGTS para o trabalhador devem ser conhecidos e utilizados para que o mesmo esteja exercendo sua cidadania como aponta: “Sustenta que a dignidade da pessoa humana está na origem dos direitos materialmente fundamentais, representando o núcleo essencial de cada um deles, seja individuais ou políticos e sociais”. Com isso, o trabalhador precisa mudar esse cenário apresentado no gráfico 1, para que tenha conhecimento e condições de cumprir seus deveres sem lançar mão de seus direitos.

4.2 DESTACAR AS POSSIBILIDADES DE MOVIMENTAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO FGTS

O gráfico 3 mostra a porcentagem de trabalhadores entrevistados que resgatou o valor referente ao FGTS em decorrência de qual situação, como também em que esses recursos foram aplicados.

Gráfico 3. Caso já tenha resgatado algum valor referente ao FGTS, esse direito foi em decorrência de qual situação e se já teve direito ao valor referente ao FGTS, e em que esse recurso foi aplicado.



Fonte: Dados da pesquisa

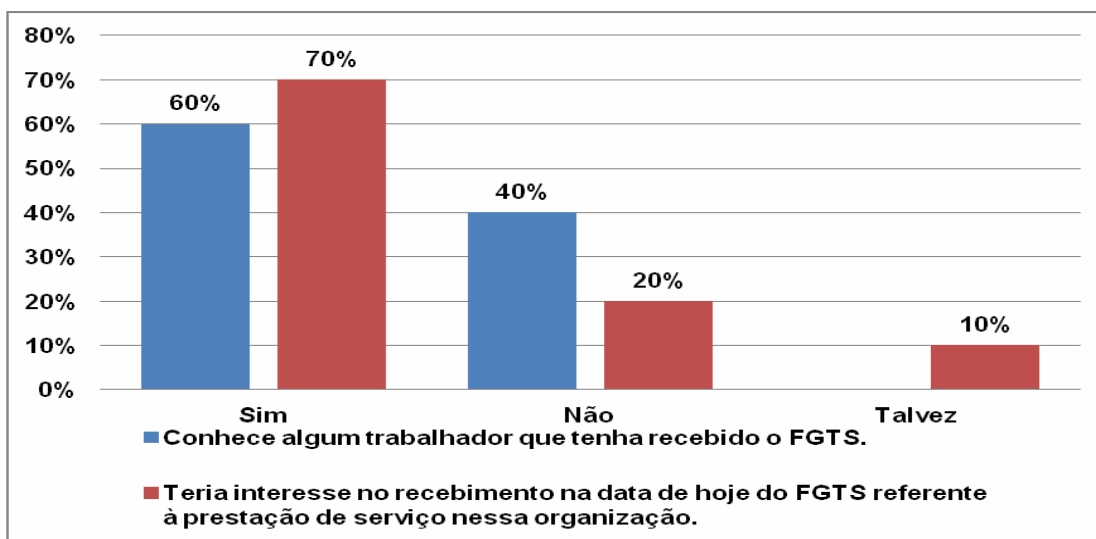
Assim, nota-se que esses trabalhadores, num total de 66% já resgataram o FGTS em algum período de sua vida profissional fizeram sua movimentação principalmente pela extinção da empresa ou despedida sem justa causa, enquanto apenas 14% o resgataram em decorrência de doenças graves, o que demonstra o aumento de desemprego na sociedade e o quanto esse recurso pode contribuir com o trabalhador em momentos de dificuldade.

Além disso, com o gráfico percebemos que esses recursos foram investidos num total de 16% em despesas em decorrência da despesa sem justa causa, 6% na compra da casa própria e 72 % em outros, o que demonstra o não cumprimento do papel do FGTS na visão de Oliveira (2012) de ressarcir ou compensar o trabalhador pela perda do emprego, além da finalidade social de amparar em caso de doenças graves.

4.3 ENTENDER A CONTRIBUIÇÃO DO FGTS PARA A VIDA DO TRABALHADOR OU SEUS DEPENDENTES

Para contribuir com o entendimento da proposta desse capítulo apresentamos o gráfico 4 que aborda o conhecimento dos trabalhadores pesquisados sobre outros profissionais que tenham recebido o FGTS, e se os mesmos teriam interesse em receber tais recursos atualmente.

Gráfico 4. Conhece algum trabalhador que tenha recebido o FGTS e teria interesse no recebimento na data de hoje do FGTS referente à prestação de serviço nessa organização



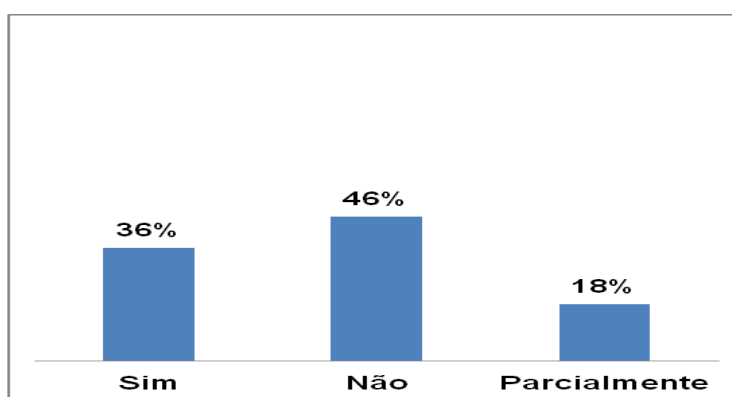
Fonte: Dados da pesquisa

Com o resultado apresentado no gráfico 4 notamos que 60 % dos trabalhadores conhecem outros profissionais que já receberam valores referentes ao FGTS em algum momento, e também destacaram na maioria de 70 % que se pudessem teriam interesse em retirar os saldos oriundos do FGTS, enquanto 20% não têm interesse e 10 % possuem dúvidas sobre o interesse nesses recursos, o que nos leva a concluir que um grande número de trabalhadores envolvidos indiretamente na pesquisa já tiveram acesso ao FGTS, e entre os pesquisados um número expressivo (70%) se pudessem retirariam os saldos desse fundo para aplicação em situações de dificuldades ou para melhorar sua qualidade de vida.

Portanto, com os resultados apresentados percebemos se os trabalhadores pudessem retirar os valores do FGTS já saberia onde investir e confirma a proposta de BEIJATO JÚNIOR (2014), que defende o surgimento do FGTS para atender a duas finalidades específicas: garantia de subsistência ao trabalhador em situação de desemprego e investimento dos recursos do Fundo de Garantia em projetos sociais, o que pode resultar em melhora na vida do trabalhador, social e economicamente.

Ademais, a fim de entender a contribuição do FGTS para a vida do trabalhador e seus dependentes foi questionado o entendimento dos entrevistados sobre a utilização do FGTS como recurso que pode auxiliar na redução da desigualdade social (gráfico 5).

Gráfico 5. Entende o FGTS como recurso que pode contribuir com diminuição da desigualdade social.



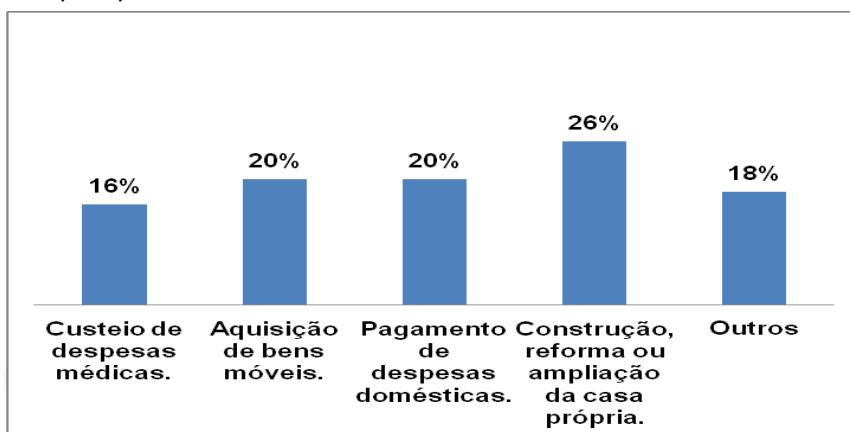
Fonte: Dados da pesquisa

Conforme, o gráfico 5, as informações demonstradas 36 % dos entrevistados entendem que esse recurso pode diminuir a desigualdade social, 46% que não e 18% parcialmente, esse resultado demonstra a falta de entendimento dos entrevistados quanto as

finalidades do FGTS, pois esses recursos na visão de TABORDA (2015), podem ser aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, além de desenvolver programas habitacionais que influenciam diretamente na vida do trabalhador pelo caráter social e econômico.

O gráfico 6 a seguir, mostra em que setor o trabalhador aplicaria o FGTS caso pudesse recebê-lo.

Gráfico 6. Se ocorrer o recebimento do FGTS e considerando que pudesse escolher sua destinação em que aplicaria.



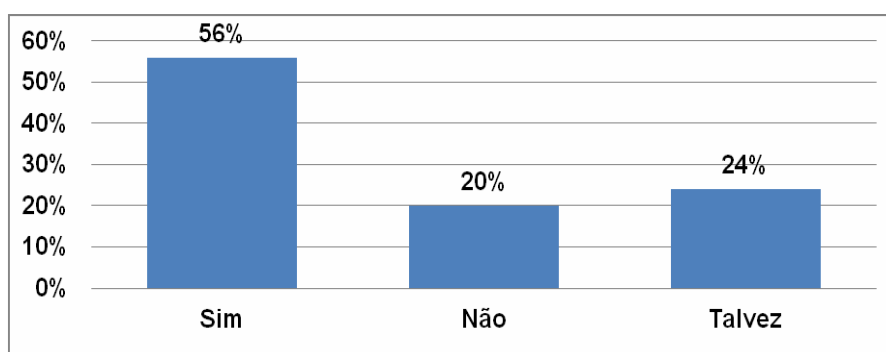
Fonte: Dados da pesquisa

Entretanto, com base nas informações da pesquisa apresentadas no gráfico 6, se o trabalhador pudesse escolher a destinação do FGTS, 16 % aplicariam no custeio de despesas médicas, 20 % na aquisição de bens móveis, também 20% no pagamento de despesas domésticas e 26 % na construção, reforma ou ampliações da casa própria então notaram que se o trabalhador pudesse resgatar e escolher onde aplicar já saberia o que fazer com esse valor pela sua maior necessidade.

Então, com base na análise do gráfico 5 e 6, esse fundo pode sim reduzir as desigualdades sociais e regionais pela aquisição da casa própria e com saneamento básico e investimentos em empreendimentos dos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e etc., pois são aplicados numa região independente de suas condições sociais, porém os trabalhadores desconhecem sua destinação e movimentação o que dificulta o entendimento da verdadeira função e contribuição para melhoria da qualidade de vida de todos.

Com a contribuição do gráfico 7 a seguir que aponta o entendimento do trabalhador sobre a diferença que o resgate do recurso do FGTS pode fazer em sua vida e de sua família, podemos diagnosticar se esse recurso cumpriu sua função de melhoria nas condições de vida do trabalhador.

Gráfico 7. Entende que o FGTS poderia fazer a diferença na sua vida de sua família.



Fonte: Dados da pesquisa

Nesse contexto, o gráfico 7 demonstrou através dos resultados apresentados que 56% dos trabalhadores pesquisados entendem a diferença que os valores referentes ao FGTS podem fazer em sua vida e de sua família, porém 20% não entendem essa diferença e 24% tem dúvidas, esse resultado mais uma vez confirma a falta de conhecimento, pois 44 % (quarenta e quatro) por cento não percebem ou estão em dúvida sobre a relação do FGTS como direito e garantia para qualidade de vida, esse resultado é considerável, e mais uma vez comprova a falta de conhecimento sobre esse recurso e sua destinação, por isso não acreditam nele como diferencial, já que Taborda (2015) garante que o FGTS veio para somar vantagens ao empregado tanto na parte de seguridade como nos benefícios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo estudo foi analisar conceitos voltados ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) como sua história, funcionalidade, e principais destinações, além de verificar o nível de conhecimento e utilização desse fundo e por fim destacar a contribuição desse saldo disponibilizado obrigatoriamente pelo empregador para a vida do trabalhador ou seus dependentes. Com isso foram analisados os conceitos dos autores que embasaram essa pesquisa em confronto como os gráficos que demonstram o resultado da pesquisa de campo através da entrevista a um grupo de trabalhadores sobre questões relacionadas ao FGTS e a proposta dessa pesquisa.

Notamos que 90% dos trabalhadores entrevistados reconhecem e entendem o FGTS como recurso capaz de auxiliá-lo como uma poupança, que pode ser utilizada em casos como: despedida sem justa causa, aposentadoria, doenças grave, o que confirma as ideias ressaltadas no Relatório Anual (2010) que resguarda a retirada desse fundo para obtenção da casa própria, aposentadoria e em situações de dificuldades como demissão sem justa causa ou em caso de algumas doenças graves, e tais trabalhadores reconhecem a importância desse recurso mesmo que não saibam como aplicá-lo, já que os dados da pesquisa mostraram que apenas a metade sabe em que esses valores podem ser utilizados.

Dos trabalhadores pesquisados que já resgataram o FGTS em algum período de sua vida profissional, utilizaram esses valores em despesas domésticas, já que estavam desempregados, na compra da casa própria e em outras situações, como defende Oliveira (2012), o FGTS esta cumprindo sua função de ressarcir ou compensar o trabalhador pela perda do emprego, além da finalidade social de amparar em caso de doenças graves.

Então, para responder o questionamento desse artigo, os resultados da pesquisa demonstraram que a maioria dos trabalhadores pesquisados desconhece o diferencial que os valores referentes ao FGTS podem fazer em sua vida e de sua família, em consequência da falta de conhecimento sobre como, para que e em que casos o fundo pode ser utilizado.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 2. Ed., 2. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2011.

BEIJATO JUNIOR, Roberto. **FGTS: Uma questão de política ou de direito?** Revista do direito trabalhista. Brasília, v. 20, n. 11, p. 26-29, nov. 2014, p. 26-27.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Decreto-Lei nº 5.452, publicada em 01 de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del5452.htm>. Acesso em 18 de fevereiro de 2017.

_____. **DECRETO-LEI Nº 2.291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986..** Extingue o Banco Nacional da Habitação - BNH, e dá outras Providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2291.htm. Acesso em 20 de março de 2017.

_____. **Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.** Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8036consol.htm. Acesso em 20 de fevereiro de 2017.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil.(Carta Magna)** Promulgada em 18 de setembro de 1946. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em 20 de fevereiro de 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 5 de outubro de 1988 e suas emendas. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 20 de fevereiro de 2017.

_____. **Fazendo Justiça: A história do FGTS.** 2009. Disponível em:
http://www.caixa.gov.br/Downloads/fgts-relatorios-aco-es-resultados-fgts/Livro40Anos_F.pdf. Acesso em 22 de fevereiro de 2017.

FERNANDES, Luciane Alves; GOMES, José Mário Matsumura. **Relatórios de pesquisa nas ciências sociais: características e modalidades de investigação.** Contexto, Porto Alegre, v. 3, n. 4, 1º semestre 2003. Disponível em:
 <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/11638/6840>>. Acesso em 21 de mar 2017.

FGTS. **Relatório Anual 2010.** Disponível em: <<http://www.fgts.gov.br/downloads.asp>>. Acesso em: 28 abril de 2017.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Manual de direito do Trabalho.** Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2010. Disponível em :
http://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/K220661.pdf

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em:
 <https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/13410/mod_resource/content/1/como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf> Acesso em 20 de mar 2017.

LIMA, Marcelo de Oliveira; ROCHA, Jamile Tavares da. **A tríplex dimensão da natureza jurídica do FGTS e suas implicações nos acordos individuais no âmbito da justiça do trabalho.** Disponível em:
http://www.uni7setembro.edu.br/recursos/imagens/File/direito/ic/v_encontro/atriplicedimensaodanaturezajuridica.pdf. Acesso em: 22 de fevereiro de 2017.

MARCA, Edmo Lima de. **Notas sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.** 1ª ed. Rio de Janeiro-RJ: Editado pela Secretaria de Divulgação do BNH 1972.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Manual do FGTS.** 3ª ed. São Paulo-SP: Atlas, 2006.
 NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Direito do trabalho na constituição de 1988.** São Paulo: Saraiva, 1989, p. 92.

OLIVEIRA, Marcelo Ricardo Barros de. **O FGTS como benefício e direito do trabalhador.** Monografia apresentada a Universidade Candido Mendes para conclusão de especialização em Processo do Trabalhador. 2012. Disponível em:
http://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/K220661.pdf. Acesso em: 22 de fevereiro de 2017.

TABORDA, Felipe. **FGTS E O REGIME PRESCRICIONAL: uma análise socioeconômica acerca do novo posicionamento do STF.** Monografia apresentada no Curso de Graduação

em Direito, do Setor de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Paraná. CURITIBA 2015. Disponível em:
<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/42565/149.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
Acesso em: 18 de março 2017.